

## Considerações Finais

Diego Trindade D'Ávila Magalhães

**Como citar:** MAGALHÃES, Diego Trindade d'Ávila. Considerações finais. *In:* MAGALHÃES, Diego Trindade d'Ávila; THOMAZ, Laís Forti; OLIVEIRA, Marcelo Fernandes de (org.). **União Europeia e Brasil: Estratégias Inovadoras e Sustentáveis para Cooperação.** Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2025. p. 85-87. DOI: <https://doi.org/10.36311/2025.978-65-5954-583-4.p85-87>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

# Considerações Finais

A apresentação deste livro destacou os principais temas de cada capítulo e a sua relevância no contexto das relações Brasil-União Europeia e da Cátedra Jean Monnet na UFG sob a perspectiva Laís Forti Thomaz, Coordenadora da Cátedra. Esta conclusão dirige-se às principais recomendações de políticas (policy prescription) dirigidas à União Europeia (UE), ao Brasil e ao estado de Goiás. Essas recomendações resultam da interpretação particular de cada capítulo deste livro.

Em primeiro lugar, recomenda-se o uso da inteligência artificial a serviço da proteção ambiental, pois permite monitorar, por exemplo, o desmatamento, a poluição e as mudanças climáticas (ver capítulo de Oliveira e Flauzino). A coleta e a análise de dados com IA propiciariam políticas públicas mais efetivas, rápidas e precisas face a problemas ambientais.

Complementarmente, recomendam-se diretrizes e regulamentos para eticamente nortear a coleta, o armazenamento e o uso de dados. Adicionalmente, sublinha-se a promoção de uma governança inclusiva e justa a partir de uma abordagem colaborativa e adaptativa em vista de padrões globais e necessidades locais.

Em segundo lugar, recomenda-se uma perspectiva que integre as abordagens econômica, ambiental e das comunidades locais diante dos

dispositivos sobre comércio e sobre proteção ambiental constantes nos acordos entre o Mercosul e a UE (ver capítulo de Camargo e Hora). Nesse contexto, ao menos em nível diplomático, evidenciou-se um entendimento acerca da necessidade de combater o desmatamento, de recuperar áreas degradadas e de regularizar territórios protegidos de povos indígenas.

No caso, o Brasil adere tanto à convenção OIT 169 e adota um código florestal robusto. Aquela recomendação destaca a possibilidade de beneficiar os agroexportadores que respeitam as normas e promovem ativamente a sustentabilidade. Aí reside o potencial de inovação em cooperação com a UE no sentido da eficiência energética, gestão de recursos hídricos e melhoramentos genéticos etc. Contudo, parte dos agroexportadores brasileiros desrespeitam essas regras. E sobre esta parcela de produtores reside a preocupação da UE ao olhar para o Brasil.

Em terceiro lugar, recomenda-se atenção ao Brasil para o aproveitamento de oportunidades de alcançar altos padrões de preservação ambiental ressaltados pela UE com o financiamento europeu a projetos de promoção do desenvolvimento sustentável (ver capítulo de Silva). Nesse sentido, o Brasil poderia, em vez de acusar a UE de protecionismo econômico com pretexto ambiental, destacar os produtos e os setores econômicos que respeitam tanto a legislação nacional quanto os requisitos europeus. Assim, reforça-se o argumento de que promover a sustentabilidade ambiental é uma forma de fomentar também o desenvolvimento econômico.

Em quarto lugar, destacam-se recomendações diretamente relacionadas a municípios: alinhar legislações e projetos locais a diretrizes e normas nacionais e globais; e promover o intercâmbio de experiências com vistas à implementação dessas legislações e projetos (ver capítulo de Nascimento e Martín-Vide). Por exemplo, tanto o Brasil quanto a Espanha se comprometeram a mitigar e a se adaptarem aos impactos das mudanças climáticas, mas nacional e localmente, há várias camadas que diferenciam esses contextos. O compartilhamento de experiências tem o potencial de diagnosticar problemas semelhantes e de aplicar soluções adaptáveis.

Em quinto lugar, o relato de parceria da Incubadora de Negócios de Impacto Social e Ambiental (Inyaga) da Universidade Federal do Rio de

Janeiro (UFRJ) com o Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE) reforça a recomendação anterior (ver capítulo de Silva et al.). Além disso, inspira uma recomendação adicional, que diz respeito à abordagem interdisciplinar de projeto em sintonia com o setor privado. Cabe ressaltar, nesse contexto, que ações de promoção da inovação e do desenvolvimento sustentável não dependem apenas do Estado, e que é crucial o estímulo a empreendimentos, especialmente os negócios de alto impacto socioambiental.

Destacam-se duas recomendações presentes em todos os capítulos deste livro. Uma é a centralidade de atores locais. As perspectivas apresentadas nesta obra ressaltam o protagonismo desses atores ou a necessidade de adaptação a estes ou ambas as coisas. E a outra é a centralidade da UE como ator global, o que se aponta por meio do seu destaque na agenda ambiental ou pela capilaridade de iniciativas (programas ou projetos) que envolvem cooperação em nível nacional, regional ou local e mesmo entre atores estatais e não-estatais.

*Diego Trindade d'Ávila Magalhães*  
*Vice-coordenador da Cátedra Jean Monnet na UFG*